PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2016010811 **Data Concessão:** 23/05/2016 **Data de Validade:** 25/07/2019

Nº do Processo de Concessão: 01.064.351.16-33 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0061464-002

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** 0199587 - Gerência de Licenciamento de Atividades

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 17.503.475/0001-01 **Inscr. Municipal:** 0.403.020/001-9 **Data de Registro:** 21/01/2015

Razão Social: FUNDACAO EZEQUIEL DIAS

Nome Fantasia: FUNED

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 44752,00

Endereço

Logradouro: RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO

Nº: 80 **Complemento:**

Bairro: GAMELEIRA

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30510-010

Índice Cadastral do IPTU: 244027 001 001X **Tipo de imóvel constante no IPTU:** GALPAO

Permissividade da Via: Vias Preferencialmente Não Residenciais **Regional:** OESTE - O2

Zoneamento: ZE - ZONA DE GRANDES EQUIPAMENTOS **Class.Via:** COLETORA

ADE: não inserido LARGURA DA VIA >= 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
721000000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS (Grupo II)	SERVIÇOS DE USO COLETIVO	Instituições científicas, culturais, tecnológicas e filosóficas

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS

- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.

- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.

- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.

- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (http://portaldeservicos.pbh.gov.br), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."

- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ LIBERADO CONFORME LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 453/14, COM A MESMA DATA DE VALIDADE DESTA LICENÇA.